

CONCURSO AARH 02/2017

QUESTIONAMENTO 101

Pergunta:

“Inclui as músicas via we transfer por dois emails.

Tenho dois números cadastrados um do projeto e outro do proponente.

E não sei onde acessar para o envio do formulário rubricado e assinado.

E além desse formulário, tenho outros documentos que precisam ser enviados? Seria tudo pelo we transfer?”

Resposta do BNDES

Nos termos do subitem 4.3, I do Edital, o Formulário de Inscrição deve ser enviado exclusivamente por meio do serviço de transferência eletrônica de arquivos “WE TRANSFER” para o endereço eletrônico concursomusica@bndes.gov.br.

Além do Formulário de Inscrição, deverão ser encaminhados os documentos mencionados no subitem 4.3 do Edital, transcrito abaixo:

“**4.3** As inscrições no presente Concurso se farão exclusivamente por meio eletrônico, através do preenchimento do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE/ PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO MUSICAL**, disponível no endereço eletrônico www.bndes.gov.br/formularioconcursomusica e posterior envio, exclusivamente por meio do serviço de transferência eletrônica de arquivos “WE TRANSFER” – gratuito e disponível a todos os usuários da internet no site <https://wetransfer.com/> – para o endereço eletrônico concursomusica@bndes.gov.br, dos seguintes arquivos:

I. Cópia digitalizada do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO MUSICAL, datado e assinado na última folha e rubricado nas demais por todos os músicos integrantes da “persona artística” ou pelo seu Procurador – em um **único arquivo nomeado com o número de cadastro do projeto, que será informado pelo sistema após o preenchimento do formulário;**

II. Cópia(s) digitalizada(s) do(s) documento(s) de identidade de todos os músicos integrantes da “persona artística” – em um único arquivo nomeado “documentos de músicos” com extensão .PDF;

a) Nos casos de músicos estrangeiros, deverá ser enviado o Documento de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), onde conste a data de entrada no território brasileiro ou documento equivalente hábil a comprovar sua residência no Brasil, bem como material que comprove sua atuação na música brasileira, tudo incorporado ao arquivo único “documentos de músicos”.

III. Nos casos de inscrição por Procurador, cópia digitalizada do Instrumento Particular de Mandato (Procuração), assinada por todos os integrantes da “persona artística”, de acordo com o modelo do ANEXO I - MODELO DE PROCURAÇÃO, outorgando expressamente poderes para se manifestar na licitação, dar declarações, receber intimação, interpor e renunciar recurso, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao Concurso – em um único arquivo nomeado “procurações” com extensão .PDF;

IV. Arquivos do material de áudio/músicas – exclusivamente com extensão MP3 – que compõem o repertório do projeto musical, os quais seguirão para julgamento da Comissão Examinadora, observando-se que:

a) As faixas apresentadas deverão ser obrigatoriamente interpretadas pelo(s) músico(s) designados no projeto musical, em gravações realizadas, pelo menos, nos últimos 4 (quatro) anos;

b) Deverão ser enviadas um mínimo de 4 (quatro) e um máximo de 6 (seis) faixas para cada projeto musical, exceto nos casos de projetos do gênero MÚSICA

ERUDITA, em que será aceito o envio de menos faixas para projetos compostos por menos de 4 (quatro) peças, em conformidade com a descrição e o repertório de cada projeto, podendo um projeto ser composto até mesmo por uma única peça; nesta situação, porém, todas as músicas do projeto deverão ser enviadas para julgamento. Também em projetos deste gênero, em casos de peças de longa duração com intervalos entre as partes, será aceito o envio de arquivos contendo movimentos separados;

c) Cada arquivo de áudio em mp3 deverá conter apenas uma música (ou, no caso de MÚSICA ERUDITA, pode conter apenas uma peça ou movimento) do projeto apresentado;

d) Para os projetos musicais da categoria/gênero “Música Popular/Instrumental”, “Música Popular Cantada” e “Especial: Bossa Nova 60 Anos”, pelo menos 80% (oitenta por cento) do repertório deverá contemplar faixas de compositores brasileiros;

e) Não serão avaliados pela Comissão Examinadora arquivos de áudio que não sejam aqueles informados no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE / PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO MUSICAL** (ou seja, que tenham nomes distintos daqueles informados no formulário), ainda que tenham sido enviados através do serviço “WE TRANSFER”.”

Gerência de Licitações 2
Departamento de Licitações